



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 002/25 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 56/25, de autoria do Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo, que “Dispõe sobre o reconhecimento da Feira da Moagem como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município de Formosa-GO”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

O Vereador Dr. Luiz Fernando Lêdo propõe sobre o reconhecimento da Feira da Moagem como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município de Formosa-GO, que busca resgatar e preservar a história, a cultura e as tradições dos antepassados da população formosense, permitindo que as pessoas conheçam e pratiquem atividades que fazem parte da identidade local.

II – Análise

A importância da valorização do patrimônio imaterial é amplamente reconhecida por organismos nacionais e internacionais, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a UNESCO, que destacam a relevância da preservação de práticas culturais para o fortalecimento da identidade de um povo.

Além do impacto cultural, a oficialização da Feira da Moagem contribui para o fortalecimento do turismo, impulsionando a economia local e incentivando a participação ativa da comunidade na promoção de sua própria história.

Dante do exposto, a aprovação deste projeto de lei não apenas resguarda um patrimônio valioso para o município de Formosa, mas também reafirma o compromisso com a cultura, a memória e a identidade de sua população.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 24 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 002/25 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E
OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relatora

Membro

Γ

Γ

Membro

Membro